



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 044/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991 de 24 de abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 16 de fevereiro de 2015, segunda- feira véspera de carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 044/2015</u>
DATA: <u>10/02/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1681</u>
<u>Francisco T. Bone</u> Assinatura